

P-2019/92

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 108/92

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Francisco Meton Marques de Lima (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, André Augusto Castro do Amaral e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, deferiu, ao Exmo. Sr. Gilvan Chaves de Souza, Juiz Togado deste Regional, através da Resolução Administrativa nº 111/85, o pedido de licença prêmio, referente ao período de 23/08/73 a 23/08/83,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 108/92):

"Deferir o pedido do peticionário que requer que dos 06 (seis) meses de licença prêmio, antes indicado e não gozados, sejam 04 (quatro) meses averbados, em dobro, para efeito de aposentadoria e, 02 (dois) meses da aludida licença, para serem gozados no período de 08/01 a 07/03/93."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 04/agosto/1992


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno